



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Servidores

EDITAL N° 33/2025

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, NASSARA NASSERALA PIRES, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 7º, inciso I e II, da Portaria n.º 2.666/2025, Presidência do Tribunal de Justiça,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICA a trigésima convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estágio de estudantes de graduação para Rio Branco para **entrega de documentos**, observando o preenchimento de **vagas que surgirem no decorrer da validade** desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no **EDITAL N.º 01/2024**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.635, de 04 de outubro de 2024 e **EDITAL N.º 03/2024**, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n.º 7.652, de 30 de outubro de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail **suged@tjac.jus.br**, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a

documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

**DIREITO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
1	ERCILIA SOUZA DA SILVA	11 ^a
2	MARIA EDUARDA BENICIO DIAS	107 ^a
3	SAMYLLE LEITE DE FREITAS	108 ^a
4	APARECIDA DE SOUZA LOBO	72 ^a - cota
5	ADRIEL DE OLIVEIRA HONORATO	110 ^a
6	ANA CAROLINA DE LIMA MENDONÇA	111 ^a
7	ANGÉLICA FRANÇA SIMÃO SENE	112 ^a
8	GIOVANNA VITORIA ANDRADE CASTRO DA SILVA	113 ^a

**ADMINISTRAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	VITÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA	21 ^a

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	AMANDA LEMOS DE SOUZA	4 ^a
2	BEATRIZ COSTA DE PAIVA	7 ^a

ANEXO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Registro Geral (RG);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física ou digital;
- d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se tiver;
- e) Título Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (homem);
- g) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP/NIT;

- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
- j) Declaração de matrícula e frequência recente da Instituição de Ensino;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site (www.tjac.jus.br)
- l) Pessoas com deficiências deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças);
- m) O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO e que DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL COM O EXPEDIENTE FORENSE, possibilitando assim o exercício da função;
- n) Certidão de Quitação Eleitoral e de Certidão de Antecedentes Criminal Federal;
- o) Comprovante de Conta Bancária (Conta Salário- Banco do Brasil), contendo o número da conta, agência e banco para depósito da remuneração; caso não possua, informar à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas – GEDEP.
- p) Documentos comprobatórios da seleção IRA, CERTIFICADOS, CERTIDÃO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO/PROJETO MARIRI
- q) Ficha Cadastral preenchida pelo candidato, enviada pela SUGED.

A inobservância dos requisitos e vedações previstos neste Edital, ou a comprovação, a qualquer tempo, de que não são verdadeiras as declarações, acarretará o desligamento, de ofício, do estagiário.

**** A documentação solicitada deverá ser digitalizada e enviada em documento único (pdf) ao e-mail suged@tjac.jus.br acima citado, e/ou para maiores informações pelo contato (68) 3212-8264.***

Nassara Nasseralla Pires
Secretária de Gestão de Pessoas

Rio Branco - AC, 11 de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Nassara Nasseralla Pires, Secretária**, em 13/06/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2121334** e o código CRC **EF590F1A**.
